



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI N.º 6.754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

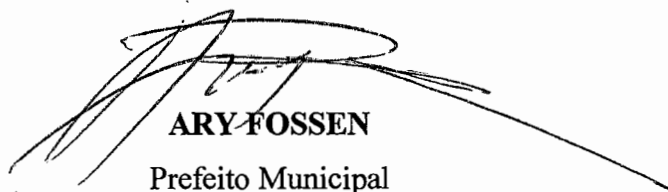
Denomina "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" área pública de Vila Helena.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

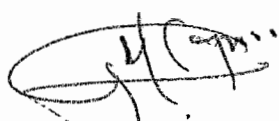
Art. 1º - É denominada "**Praça OVIDIO DE ANGELO**" a área pública de Vila Helena situada no final da Rua Frei Mont'Alverne, junto à faixa de transmissão, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

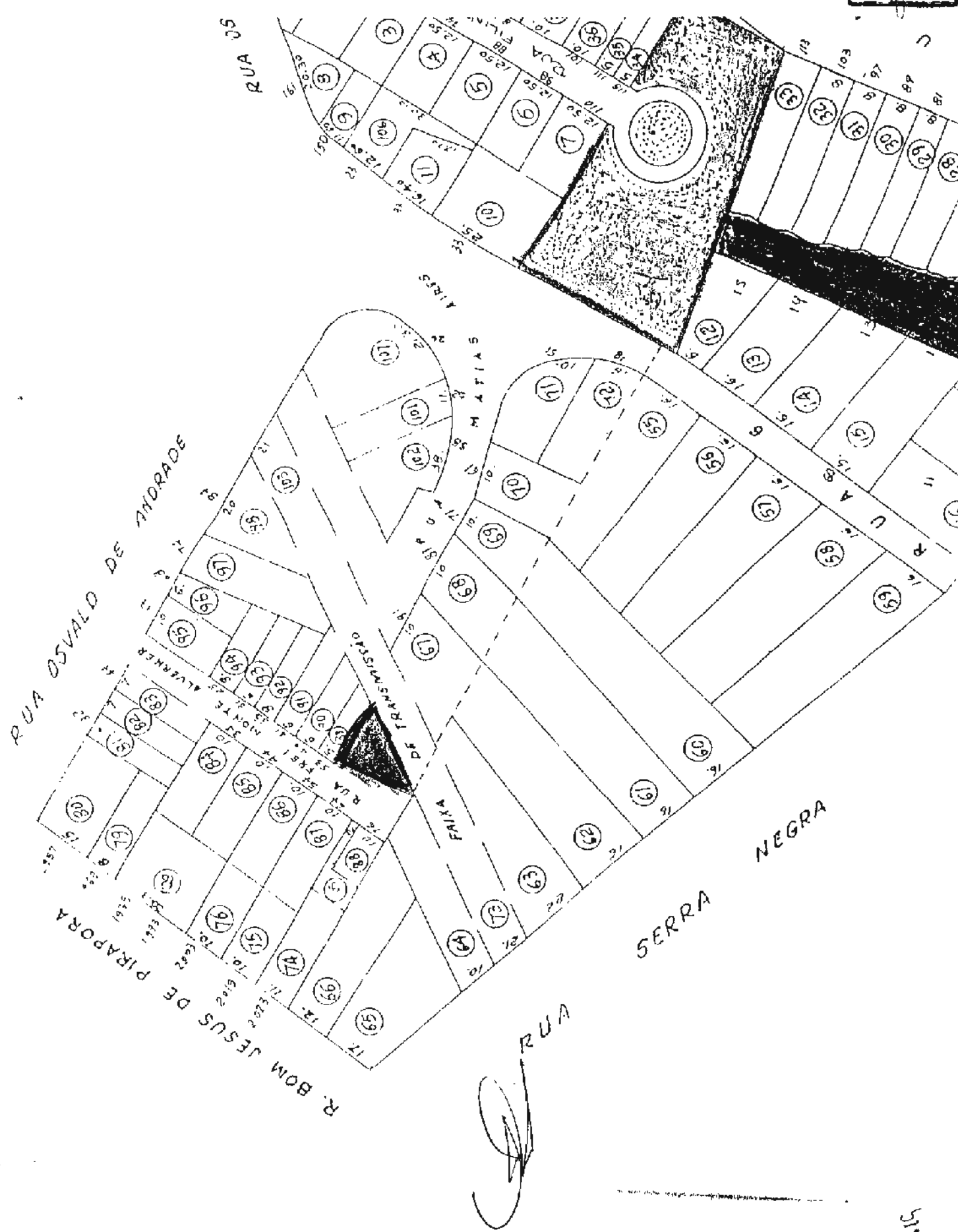
Parágrafo único. Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
"(Vidião)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de novembro de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Vila Helene